



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação

NORMA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO (ACG)

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO Campus Cachoeira do Sul

(PPC versão 2023)

Respeitando a Resolução nº 025/2017 da UFSM, este documento estabelece as diretrizes gerais para o registro e cômputo das Atividades Complementares de Graduação do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul. Esta versão da norma é aplicável aos alunos pertencentes ao PPC 2023 (ingressantes a partir de 2023-2).

Da ACG e sua finalidade

Art. 1º - As Atividades Complementares de Graduação (ACGs) são componentes da parte flexível do currículo, juntamente com as Disciplinas Complementares de Graduação (DCG), e tem por finalidade contribuir para a complementação da formação humana e profissional do aluno.

Registro das ACGs

Art. 2º - O registro das Atividades Complementares de Graduação será solicitado pelo aluno via Portal Acadêmico, sendo o processo analisado pelo Coordenador de Curso para registro e cômputo de horas.

§ 1º Somente podem ser registradas atividades realizadas em períodos de matrícula ativa do aluno, ou seja, não são passíveis de registro atividades de períodos anteriores ao curso ou em semestres em que o aluno se encontra em trancamento total.

§ 2º Para o caso de alunos transferidos, somente serão computadas as cargas horárias que já constam no histórico do aluno, ou seja, já foram registradas na instituição anterior como ACGs.

Carga horária e Modalidades

Art. 3º - O aluno pertencente ao PPC 2023 deve registrar, no mínimo, 135 horas de Atividades Complementares de Graduação (ACG), considerando o disposto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 4º - São consideradas Atividades Complementares de Graduação, conforme o



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação

disposto no Art. 18 da Resolução Nº 025 de 19 de dezembro de 2017:

- I – participação em eventos;
- II – atividades de extensão;
- III – estágios extracurriculares;
- IV – atividades de iniciação científica e de pesquisa;
- V – publicação de trabalhos;
- VI – participação em órgãos colegiados;
- VII – monitorias;
- VIII – outras atividades;
- IX – participação em Movimento Estudantil.

§ 1º Entende-se por eventos: seminários, congressos, conferências, encontros, simpósios, workshops, palestras, cursos de atualização, minicursos, semanas acadêmicas, oficinas transdisciplinares, exposições, feiras, atividades artísticas e literárias, culturais e outras que, embora tenham denominação diversa, pertençam ao mesmo gênero.

§ 2º As atividades de extensão, a partir da nova versão do PPC, não são mais computadas como ACG e sim como ACEx.

§ 3º Entende-se por outras atividades, as que não são contempladas neste rol, mas que igualmente contribuem para a complementação da formação humana e profissional do aluno, tais como: viagens de estudo ou visitas técnicas, projetos de ensino ou institucionais, concursos ou desafios institucionais, intercâmbios acadêmicos, exame de proficiência em língua estrangeira, outras atividades afins.

Art. 5º - As modalidades de ACGs do Curso de Arquitetura e Urbanismo UFSM-CS são definidas conforme o Quadro 1, assim como as cargas horárias mínimas (se houver) e máximas possíveis de cômputo em cada modalidade.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação

QUADRO 01: Modalidades de ACGs e Cargas horárias mínima e máxima

MODALIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CH MÍNIMA	CH MÁXIMA
Participação em eventos	Seminários, congressos, conferências, encontros, simpósios, workshops, palestras, cursos de atualização, minicursos, semanas acadêmicas, oficinas transdisciplinares, exposições, feiras, atividades artísticas, literárias e culturais, entre outros.	20h	90h
Estágios extracurriculares	Estágios extracurriculares, devidamente registrados conforme norma de estágio do curso	-	50h
Atividades de iniciação científica e pesquisa	Participação em projeto de pesquisa, como bolsista ou voluntário	-	50h
Publicação de trabalhos	Banner, resumo, resumo expandido ou artigo completo, publicado em evento ou revista	-	50h
Participação em órgãos colegiados	Participação como titular ou suplente em órgão colegiado no âmbito da UFSM	-	10h
Monitorias	Participação como monitor de disciplina, como bolsista ou voluntário	-	50h
Participação em movimento estudantil	Participação como membro de movimento estudantil	-	10h
Outras atividades	Viagens de estudo ou visitas técnicas, organizadas pelo curso ou Diretório Acadêmico; Participação em Projetos de ensino ou institucionais; Participação em Concursos ou desafios institucionais; Intercâmbios acadêmicos, homologados pela SAI; Exame de proficiência em língua estrangeira; outras atividades afins.	-	50h

Art. 6º - As cargas horárias a serem computadas a cada atividade, no momento de realização da solicitação de registro no Portal do Aluno, assim como os documentos comprobatórios necessários, são definidos conforme o Quadro 2.

QUADRO 02: Cargas horárias e documentação

MODALIDADE DOCUMENTAÇÃO	e	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA A SER COMPUTADA
Participação em eventos - Certificado do evento, com discriminação da forma de participação (ouvinte / apresentador / organização), contendo data e carga horária	Seminários, congressos, conferências, encontros, simpósios, workshops, palestras, cursos de atualização, minicursos, semanas acadêmicas, oficinas transdisciplinares, exposições, feiras, atividades artísticas, literárias e culturais, entre outros.		
	Ouvinte / participante		Carga horária que consta no certificado ou 5h por dia de evento
	Apresentação oral		5h por apresentação
	Apresentação de painel / banner		2h por banner
	Organização		5h por evento
Estágios extracurriculares - Termo de Realização do Estágio Não-Obrigatório ou equivalente das Agências de Integração (contendo período e carga horária total)	Estágios extracurriculares, devidamente registrados conforme norma de estágio do curso		Carga horária que consta no termo de realização do estágio
Atividades de iniciação científica e pesquisa - Certificado de participação no projeto, gerado no Portal de Projetos, contendo período e carga horária	Participação em projeto de pesquisa, como bolsista ou voluntário		Carga horária que consta no certificado
Publicação de trabalhos - Cópia da publicação, contendo a ficha catalográficas (identificação dos autores, nome do evento/revista, periodicidade, editor, data, paginação, etc.)	Banner, resumo, resumo expandido ou artigo completo, publicado em evento ou revista		
	Resumo / Resumo expandido		3h por resumo
	Artigo completo		10h por artigo
Participação em órgãos colegiados - Anexar a Portaria de Nomeação	Participação como titular ou suplente em órgão colegiado no âmbito da UFSM		5h por semestre
Monitorias - Certificado, contendo nome da disciplina, período da monitoria e carga horária total	Participação como monitor de disciplina, como bolsista ou voluntário		Carga horária que consta no certificado



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação

Participação em movimento estudantil - Declaração da diretoria do respectivo DA ou do DCE, contendo período de participação	Participação como membro de movimento estudantil	5h por semestre
Outras atividades - Certificado contendo local visitado, período e carga horária	Viagens de estudo ou visitas técnicas, organizadas pelo curso ou Diretório Acadêmico	Carga horária que consta no certificado ou 5h por dia de viagem
- Certificado de participação no projeto, gerado no Portal de Projetos, contendo período e carga horária	Participação em Projetos de ensino ou institucionais, como bolsista ou voluntário	Carga horária que consta no certificado
- Certificado de participação na atividade	Participação em Concursos ou desafios institucionais	5h por concurso
	Participação em intercâmbios	50h por semestre
	Exame de proficiência em língua estrangeira	5h por curso/exame

Disposições gerais

Art. 7º - O aluno deve tomar ciência da Resolução Nº 025 de 19 de dezembro de 2017 e da presente Norma de Atividades Complementares de Graduação, para fins de solicitação de registro de ACGs.

Art. 8º - A veracidade da documentação que comprova a realização das atividades é de responsabilidade e guarda do aluno.

Art 9º - Casos omissos por esta Norma de Atividades Complementares de Graduação devem ser encaminhados ao Colegiado do Curso, para fins de decisão e deliberação.